



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 997, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada "Loteamento Palmas Sul – Primeira Etapa", na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aprovado o microparcelamento da gleba de terras urbanas denominada Gleba 03, desmembrada do Lote 01 da Fazenda Santa Fé, do Loteamento Santa Fé, com área total de 815.737,66m<sup>2</sup>, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sob o nº 124.492, de propriedade da Empresa Palmas Sul Empreendimentos Imobiliários 01 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.346.828/0001-03, com sede na cidade de Palmas – TO, conforme Processo Administrativo nº 2014044497, com os seguintes limites e confrontações:

"O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice denominado BFI M - 1353 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, este (X) 796.639,49 metros e Norte (Y) 8.854.288,49 metros, cravado na confrontação do loteamento Morada do Sol, Matrícula número 2.736, de propriedade de Agrigeo - Agrimensura. Imóveis e Georreferenciamento Ltda.; Segue daí confrontando com o loteamento Morada do Sol com o seguinte azimute e distância: 103°56'48" e 227,11 metros, chega-se ao vértice BFIM 1354 de coordenadas Norte (Y) 8.854.233,75 metros. Este (X) 796.859,91 metros, cravado na confrontação do lote 02, quinhão 06 do loteamento Santa Fé, de propriedade de TECIL - Tocantins Engenharia e Comércio e Indústria Ltda., matrícula número 31.368, CCIR número 000.051.308.056-5; Segue daí confrontando com o lote 02 por uma estrada vicinal com os seguintes azimutes e distância: 152°28'44" e 136,55 metros, chega-se ao vértice BFI M 1355 de coordenada Norte (Y) 8.854.112,65 metros, este (X) 796.923,00 metros; Deste com 152°34'13" e 421,76 metros, chega-se ao vértice BFI M 1357 de coordenada Norte (Y) 8.853.738,31 metros, este (X) 797.117,29 metros; Deste com 93°13'48" e 165,71 metros, chega-se ao vértice BFI M 1330 de coordenada Norte (Y) 8.853.728,97 metros, este (X) 797.282,74 metros; Deste com 93°14'52" e 263,66 metros, chega-se ao vértice PS-M-007 de coordenada Norte (Y) 8.853.714,03 metros, este (X) 797.545,98 metros, cravado na confrontação da Gleba



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

04 desmembrada do lote 01 desmembrada da Fazenda Santa Fé; Segue daí confrontando com a Gleba 04 com os seguintes azimute e distância:  $181^{\circ}49'15''$  e 353,20 metros, chega-se ao vértice BFI M 1647 de coordenada Norte (Y) 8.853.361,01 metros, este (X) 797.534,75 metros, cravado no limite do perímetro urbano do município de Palmas e na confrontação da área remanescente da Fazenda Santa Fé; Segue daí pelo limite do perímetro urbano do município de Palmas e confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Fé com o seguinte azimute e distância:  $277^{\circ}00'27''$  e 9,27 metros, chega-se ao vértice BFI P 6066 de coordenada Norte (Y) 8.853.362,14 metros, este (X) 797.525,55 metros, cravado na cabeceira do córrego Taquari que é igual ao ponto P-06 da definição do perímetro urbano do município de Palmas; Segue daí pela margem direita do córrego Taquari, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias:  $294^{\circ}23'35''$  e 17,42 metros, chega-se ao vértice BFI P - 6067 de coordenada Norte (Y) 8.853.369,34 metros, este (X) 797.509,68 metros; Deste com  $286^{\circ}39'09''$  e 33,42 metros, chega-se ao vértice BFI P 6068 de coordenada Norte (Y) 8.853.378,92 metros, este (X) 797.477,67 metros; Deste com  $249^{\circ}36'58''$  e 24,95 metros, chega-se ao vértice BFI P 6069 de coordenada Norte (Y) 8.853.370,23 metros, este (X) 797.454,28 metros; Deste com  $267^{\circ}57'09''$  e 24,39 metros, chega-se ao vértice BFI P 6070 de coordenada Norte (Y) 8.853.369,35 metros, este (X) 797.429,90 metros; Deste com  $232^{\circ}26'41''$  e 16,52 metros, chega-se ao vértice BFI P 6071 de coordenada Norte (Y) 8.853.359,28 metros, este (X) 797.416,80 metros; Deste com  $288^{\circ}19'36''$  e 19,45 metros, chega-se ao vértice BFI P 6072 de coordenada Norte (Y) 8.853.365,40 metros, este (X) 797.398,34 metros; Deste com  $315^{\circ}44'08''$  e 37,25 metros, chega-se ao vértice BFI P 6073 de coordenada Norte (Y) 8.853.392,07 metros, este (X) 797.372,34 metros; Deste com  $262^{\circ}29'38''$  e 28,66 metros, chega-se ao vértice BFI P 6074 de coordenada Norte (Y) 8.853.388,33 metros, este (X) 797.343,93 metros; Deste com  $268^{\circ}59'17''$  e 19,21 metros, chega-se ao vértice BFI P 6075 de coordenada Norte (Y) 8.853.387,99 metros, este (X) 797.324,72 metros; Deste com  $305^{\circ}09'16''$  e 22,67 metros, chega-se ao vértice BFI P 6076 de coordenada Norte (Y) 8.853.401,04 metros, este (X) 797.306,18 metros; Deste com  $272^{\circ}47'56''$  e 25,95 metros, chega-se ao vértice BFI P 6077 de coordenada Norte (Y) 8.853.402,31 metros, este (X) 797.280,26 metros; Deste com  $313^{\circ}02'09''$  e 17,82 metros, chega-se ao vértice BFI M 1366 de coordenada Norte (Y) 8.853.414,48 metros, este (X) 797.267,23 metros; deste com  $260^{\circ}37'31''$  e 9,32 metros, chega-se ao vértice BFI P 4900 de coordenada Norte (Y) 8.853.412,96 metros, este (X) 797.258,03 metros; Deste com  $266^{\circ}23'50''$  e 19,12 metros, chega-se ao vértice BFI P 4901 de coordenada Norte (Y) 8.853.411,76 metros, este (X) 797.238,95 metros; Deste com  $255^{\circ}01'15''$  e 36,88 metros, chega-se ao vértice BFI P 4902 de coordenada Norte (Y) 8.853.402,22 metros, este (X) 797.203,32 metros; Deste com  $271^{\circ}15'45''$  e 15,63 metros, chega-se ao vértice BFI P 4903 de coordenada Norte (Y)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

8.853.402,57 metros, este (X) 797.187,69 metros; Deste com  $247^{\circ}35'31''$  e 41,43 metros, chega-se ao vértice BFI P 4904 de coordenada Norte (Y) 8.853.386,77 metro, este (X) 797.149,39 metros; Deste com  $246^{\circ}40'07''$  e 34,52 metros, chega-se ao vértice BFI P 4905 de coordenada Norte (Y) 8.853.373,10 metros, este (X) 797.117,70 metros; Deste com  $281^{\circ}43'19''$  e 42,90 metros, chega-se ao vértice BFI P 4906 de coordenada Norte (Y) 8.853.381,82 metros, este (X) 797.075,70 metros; Deste com  $255^{\circ}16'18''$  e 28,54 metros, chega-se ao vértice BFI P 4907 de coordenada Norte (Y) 8.853.374,56 metros, este (X) 797.048,09 metros; Deste com  $220^{\circ}35'16''$  e 43,21 metros, chega-se ao vértice BFI P 4908 de coordenada Norte (Y) 8.853.341,75 metros, este (X) 797.019,98 metros; Deste com  $325^{\circ}37'53''$  e 6,59 metros, chega-se ao vértice BFI P 4909 de coordenada Norte (Y) 8.853.347,18 metros, este (X) 797.016,26 metros; Deste com  $309^{\circ}40'59''$  e 41,19 metros, chega-se ao vértice BFI P 4910 de coordenada Norte (Y) 8.853.373,48 metros, este (X) 796.984,56 metros; Deste com  $271^{\circ}18'21''$  e 39,62 metros, chega-se ao vértice BFI P 4911 de coordenada Norte (Y) 8.853.374,39 metros, este (X) 796.944,95 metros; Deste com  $216^{\circ}20'22''$  e 22,79 metros, chega-se ao vértice BFI P 4912 de coordenada Norte (Y) 8.853.356,03 metros, este (X) 796.931,45 metros; Deste com  $296^{\circ}14'31''$  e 23,60 metros, chega-se ao vértice BFI P 4913 de coordenada Norte (Y) 8.853.366,47, este (X) 796.910,28 metros; Deste com  $351^{\circ}57'18''$  e 13,01 metros, chega-se ao vértice BFI P 4914 de coordenada Norte (Y) 8.853.379,35 metros; Deste com  $325^{\circ}29'10''$  e 20,51 metros, chega-se ao vértice BFI P 4915 de coordenada Norte (Y) 8.853.396,25 metros, este (X) 796.896,84 metros; Deste com  $267^{\circ}30'50''$  e 19,11 metros, chega-se ao vértice BFI P 4916 de coordenada Norte (Y) 8.853.395,42 metros, este (X) 796.877,74 metros; Deste com  $295^{\circ}19'23''$  e 24,91 metros, chega-se ao vértice BFI P 4917 de coordenada Norte (Y) 8.853.406,07 metros, este (X) 796.855,22 metros; Deste com  $271^{\circ}22'16''$  e 33,63 metros, chega-se ao vértice BFI P 4918 de coordenada Norte (Y) 8.853.406,88 metros, este (X) 976.821,60 metros; Deste com  $234^{\circ}07'59''$  e 22,77 metros, chega-se ao vértice BFI P 4919 de coordenada Norte (Y) 8.853.393,54 metros, este (X) 796.803,15 metros; Deste com  $262^{\circ}58'44''$  e 17,31 metros, chega-se ao vértice BFI P 4920 de coordenada Norte (Y) 8.853.391,42 metros, este (X) 796.785,97 metros; Deste com  $209^{\circ}08'47''$  e 20,19 metros, chega-se ao vértice BFI P 4921 de coordenada Norte (Y) 8.853.373,79 metros, este (X) 796.776,14 metros; Deste com  $250^{\circ}00'55''$  e 28,42 metros, chega-se ao vértice BFI P 4922 de coordenada Norte (Y) 8.853.364,07 metros, este (X) 796.749,43 metros; Deste com  $283^{\circ}43'24''$  e 16,63 metros, chega-se ao vértice BFI P 4923 de coordenada Norte (Y) 8.853.368,02 metros, este (X) 796.733,28 metros; Deste com  $246^{\circ}22'31''$  e 19,14 metros, chega-se ao vértice BFI P 4924 de coordenada Norte (Y) 8.853.360,35 metros, este (X) 796.715,74 metros; Deste com  $312^{\circ}46'42''$  e 41,70 metros, chega-se ao vértice BFI P 4925 de coordenada Norte (Y) 8.853.388,67 metros, este (X) 796.685,14 metros; Deste com



## PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

222°28'10" e 16,41 metros, chega-se ao vértice BFI P 4926 de coordenada Norte (Y) 8.853.376,56 metros, este (X) 796.674,06 metros; Deste com 261°45'37" e 23,57 metros, chega-se ao vértice BFI P 4927 de coordenada Norte (Y) 8.853.373,19 metros, este (X) 796.650,73 metros; Deste com 203°46'43" e 23,62 metros, chega-se ao vértice BFI P 4928 de coordenada Norte (Y) 8.853.351,58 metros, este (X) 796.641,21 metros; Deste com 242°25'01" e 25,60 metros, chega-se ao vértice BFI P 4929 de coordenada Norte (Y) 8.853.339,72 metros, este (X) 796.618,52 metros; Deste com 285°08'02" e 22,60 metros, chega-se ao vértice BFI P 4930 de coordenada Norte (Y) 8.853.345,62 metros, este (X) 796.596,71 metros; Deste com 255°47'55" e 34,15 metros, chega-se ao vértice BFI P 4931 de coordenada Norte (Y) 8.853.337,24 metros, este (X) 796.563,60 metros; Deste com 331°35'47" e 23,64 metros, chega-se ao vértice BFI P 4932 de coordenada Norte (Y) 8.853.358,04 metros, este (X) 796.552,36 metros; Deste com 260°54'37" e 25,92 metros, chega-se ao vértice BFI P 4933 de coordenada Norte (Y) 8.853.353,94 metros, este (X) 796.526,76 metros; Deste com 339°55'26" e 9,07 metros, chega-se ao vértice BFI P 4934 de coordenada Norte (Y) 8.853.362,46 metros, este (X) 796.523,65 metros; Deste com 288°28'05" e 37,72 metros, chega-se ao vértice BFI P 4935 de coordenada Norte (Y) 8.853.374,41 metros, este (X) 796.487,87 metros; Deste com 288°29'27" e 40,79 metros, chega-se ao vértice BFI P 4936 de coordenada Norte (Y) 8.853.387,35 metros, este (X) 796.449,18 metros; Deste com 329°02'54" e 10,66 metros, chega-se ao vértice BFI P 4937 de coordenada Norte (Y) 8.853.396,49 metro, este (X) 796.443,70 metros; Deste com 260°00'48" e 23,49 metros, chega-se ao vértice BFI P 4938 de coordenada Norte (Y) 8.853.392,41 metros, este (X) 796.420,57 metros; Deste com 216°41'30" e 11,10 metros, chega-se ao vértice BFI P 4939 de coordenada Norte (Y) 8.853.383,51 metros, este (X) 796.413,94 metros; Deste com 311°07'23" e 22,49 metros, chega-se ao vértice PS-M-006 de coordenada Norte (Y) 8.853.39830 metros, este (X) 796.397,00 metros, cravados na confrontação da Gleba 02 desmembrada do lote 01 desmembrada da Fazenda Santa Fé; Segue daí confrontando com a Gleba 02 com o seguinte azimute e distância: 321°42'20" e 547,60 metros, chega-se ao vértice PS-M-005 de coordenada Norte (Y) 8.853.828,08 metros, este (X) 796.057,65 metros, cravado na margem da avenida Ipanema, Segue daí margeando a avenida Ipanema com os seguintes azimutes e distância: 51°37'59" e 568,76 metros, chega-se ao vértice BFI 1348 de coordenada Norte (Y) 8.854.181,10 metros, este (X) 796.503,58 metros; deste com 51°42'19" e 43,95 metros, chega-se ao vértice BFI M 1349 de coordenada Norte (Y) 8.854.208,34 metros, este (X) 796.538,07 metros; Deste com 31°34'04" e 89,53 metros, chega-se ao vértice BFI M 1350 de coordenada Norte (Y) 8.854.284,61 metros, este (X) 796.584,94 metros, cravados na confrontação do loteamento Morada do Sol, Matrícula número 2.736 de propriedade de Agrigeo - Agrimensura, Imóveis e Georreferenciamento LTDA.; Segue daí confrontando com



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

loteamento Morada do Sol com os seguintes azimutes de distância:  $94^{\circ}36'59''$  e 5,10 metros, chega-se ao vértice BFI M 1351 de coordenada Norte (Y) 8.854,284,20 metros, este (X) 796.590,02 metros; deste com  $154^{\circ}11'37''$  e 27,98 metros, chega-se ao vértice BFI M 1352 de coordenada Norte (Y) 8.854.259,01 metros, este (X) 796.602,20 metros; Deste com  $51^{\circ}40'22''$  e 47,53 metros, chega-se ao vértice BFI M 1353, início da descrição, fechando assim o perímetro acima descrito.”

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Procurador Geral do Município

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais